



LEI ORDINÁRIA Nº 1507

de 19 de dezembro de 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR EM CARÁTER PERPÉTUO
À FAMÍLIA DE JOSÉ RODRIGUES, A COVA Nº 123 I, DA QUADRA
MÁRIO SABATEL, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ.**

*O VICE PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter
perpétuo, à Família de JOSÉ RODRIGUES, a cova nº 123 I, da Quadra
Mário Sabatel, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 19 de Dezembro de 1997.

SÉRGIO SERRA BARUKIVICE PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1507/1997 - 19 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em